



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
EDITAL Nº 43/2022/PROGRAD**

**EDITAL DE ADESÃO DOS DEPARTAMENTOS, DO PROGRAMA DE
QUALIFICAÇÃO DOCENTE – QUARTA VERSÃO (PQD-4) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições, considerando o papel da Universidade em promover a capacitação de professores da rede pública de educação para atuarem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio; considerando a necessidade de dar continuidade à formação dos docentes do magistério público de Sergipe, sem afastá-los de suas funções didático-pedagógicas; considerando as demandas para formação docente apresentadas pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC); considerando as experiências consolidadas na Universidade Federal de Sergipe (UFS), no que se refere à formação de professores, bem como os resultados do Programa de Qualificação Docente (PQD) em suas três versões anteriores; considerando o disposto nos artigos 206 e 211 da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988; considerando o que estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; considerando as metas 15 e 16 do Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 24 de junho de 2014; considerando as metas 15 e 16 do Plano Estadual de Educação – PEE, aprovado pela Lei nº 8.025, de 04 de setembro de 2015; considerando o Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica; considerando a Resolução CNE/CP nº 02, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica; torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta a chamada pública para a participação dos Departamentos da UFS no Programa de Qualificação Docente – Quarta Versão (PQD-4) UFS, em parceria com a SEDUC, instituído pela Resolução nº 42/2022/CONEPE.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital tem por objetivo informar e estabelecer critérios e procedimentos à adesão dos Departamentos da UFS para a oferta, elaboração da estrutura curricular e seleção de coordenador de curso em Segunda Licenciatura.

1.2 Os cursos de Segunda Licenciatura do PQD-4 serão ofertados com carga horária, estrutura curricular e modalidade conforme as disposições da Resolução nº 42/2022/CONEPE, que aprova e regulamenta o programa.

II. DAS VAGAS

2.1 As propostas de adesão ao PQD-4 poderão ser referentes aos seguintes Cursos de Segunda Licenciatura: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Física, Letras - Vernáculas, Matemática, Química e Teatro.

2.2 Será selecionada apenas uma proposta de estrutura curricular por cada Curso indicado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
EDITAL Nº 43/2022/PROGRAD

no item 2.1 deste Edital.

III. DA INSCRIÇÃO PARA ADESÃO AO PQD-4

3.1 Os Departamentos deverão manifestar seu interesse em aderir ao PQD-4 dentro do prazo proposto pelo cronograma deste Edital de chamada pública (Anexo I).

3.2 A manifestação de interesse apenas se efetivará quando cumpridas todas as etapas estabelecidas nos itens 4.1.1 a 4.1.3 e suas respectivas exigências.

3.3 Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem os prazos e os requisitos de cada uma das etapas.

IV. DAS ETAPAS

4.1 O processo de adesão se dará em cinco etapas:

4.1.1 Etapa 1: Manifestação de interesse, por meio de Memorando à PROGRAD, em aderir ao PQD-4, através da submissão da versão preliminar da Estrutura Curricular do Curso (Anexo II) e do Ementário dos Componentes Curriculares do Curso (Anexo III) com aprovação nos Colegiados do Curso.

4.1.1.1 Os currículos dos cursos de Segunda Licenciatura, a serem ofertados no PQD-4, deverão ser elaborados pelos Cursos de Licenciatura já existentes da UFS por meio de seus respectivos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE), conforme disposto no Capítulo VI, Art. 15 da Resolução n° 42/2022/CONEPE.

4.1.1.1.1 Nos casos de Cursos existentes em mais de um campus, a elaboração e a submissão das propostas curriculares poderão ser feitas de modo independente por cada um dos Departamentos, cabendo à equipe indicada no item 4.1.4 definir qual proposta será selecionada.

4.1.1.1.2 Ainda para casos de Cursos existentes em mais de um campus, a elaboração e a submissão da proposta curricular poderão ser realizadas em parceria, sendo um colegiado o indicado como responsável por este processo.

4.1.1.2 Em conformidade com o Capítulo VI, Art. 15 da Resolução n° 42/2022/CONEPE, deverão ser indicados até três (03) representantes do NDE do curso de licenciatura correspondente, responsáveis pela elaboração da estrutura curricular proposta para o PQD-4.

4.1.1.3 O Departamento deverá explicitar na proposta enviada o docente selecionado, dentre os três (03) representantes do NDE, que coordenará o Curso de Segunda Licenciatura no âmbito do PQD-4.

4.1.1.3.1 Para a seleção do Coordenador de Curso por parte do Colegiado, deverão ter como base os seguintes critérios de avaliação, prioritariamente:

I - Membro do NDE do Curso de proposição da proposta;

II - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
EDITAL Nº 43/2022/PROGRAD

III - Atuação na docência do curso com disciplinas e/ou componentes do estágio curricular em curso de licenciatura Presencial e/ou EAD.

IV - Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, considerando a data deste edital, na forma de livros e/ou capítulos de livros com ISBN, ou artigos publicados em periódicos indexados.

4.1.1.4 Cada curso deverá enviar um memorando distinto, com a documentação solicitada em formato PDF devidamente anexada e, obrigatoriamente, informando o número deste Edital e o respectivo nome do Curso proposto, na linha de título do memorando, da seguinte forma: Edital nº 43/2022/PROGRAD – “Nome do Curso” – Versão Preliminar.

4.1.2 Etapa 2: Ajustes da versão preliminar para aprovação em instâncias deliberativas.

4.1.2.1 A PROGRAD encaminhará as propostas para análise pedagógica da Divisão de Análise Pedagógica (DIAP) do Departamento de Apoio Didático Pedagógico (DEAPE), que emitirá parecer sob a luz das Diretrizes Nacionais que regem os cursos de graduação.

4.1.2.2 De posse do parecer, os currículos deverão ser ajustados pelos propositores, apresentando-se justificativa explícita para os pontos não ajustados.

4.1.2.3 Os currículos para os cursos de Segunda Licenciatura, em sua versão final, deverão ser aprovados no âmbito das seguintes instâncias deliberativas:

4.1.2.3.1 Colegiado do Curso e Coordenação de Cursos do Centro ou Campus ao qual o curso está vinculado.

4.1.2.3.2 Caberá ao Centro/Campus e Departamento coordenarem, em suas respectivas instâncias, a reunião de deliberação acerca dos currículos nesta etapa.

4.1.3 Etapa 3: Após a aprovação nas instâncias deliberativas, os currículos dos cursos de Segunda Licenciatura, propostos para o PQD-4, deverão ser encaminhados à PROGRAD.

4.1.3.1 O Departamento deverá encaminhar em formato PDF, além da versão final dos Anexos II e III, as atas de aprovação nas instâncias deliberativas e a justificativa de alteração com base no parecer da DIAP/DEAPE/PROGRAD.

4.1.3.2 O material deverá ser encaminhado eletronicamente à PROGRAD, através de memorando eletrônico, conforme prazo indicado no cronograma anexado (Anexo I).

4.1.3.3 Cada curso deverá enviar um memorando distinto, informando o número deste Edital e o respectivo nome do Curso proposto, na linha de título do memorando, da seguinte forma: Edital nº 43/2022/PROGRAD – “Nome do Curso” – Versão Final.

4.1.4 Etapa 4: As propostas serão selecionadas pela equipe avaliadora, formada por representantes da PROGRAD, CESAD, DELIB, Coordenação Geral do PQD-4 e SEDUC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
EDITAL Nº 43/2022/PROGRAD

4.1.1.4.1 Os currículos que obtiverem pareceres favoráveis da DIAP/DEAPE, passarão a ser analisados pela equipe avaliadora sob o critério de maior adequação às Resoluções 02/2019/CNE/CP e nº 42/2022/CONEPE/UFS, sobretudo quando houver mais de uma proposta para um mesmo Curso.

4.1.1.4.2 As propostas selecionadas pela PROGRAD para compor o PQD-4 serão reunidas e anexadas em uma minuta de resolução específica, que será encaminhada por esta Pró-Reitoria, via processo, ao CONEPE para deliberação.

4.1.5 Etapa 5: Após aprovadas junto ao CONEPE para compor o PQD-4, as estruturas curriculares dos cursos de Segunda Licenciatura deverão ser apensadas aos Projetos Pedagógicos dos Cursos, posteriormente, no momento de sua reformulação.

V. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS ADESÕES

5.1 A seleção das adesões - expressas pelas manifestações de interesse e respectivas propostas de estruturas curriculares - se dará pela evidência de cumprimento das etapas 01 a 03, dos prazos, dos documentos exigidos neste edital e dos seguintes critérios em relação aos currículos dos Cursos:

5.1.1 Os cursos de Segunda Licenciatura, a serem ofertados no PQD-4, deverão ter como carga horária mínima para integralização 760 (setecentos e sessenta) horas, a serem distribuídas da seguinte forma:

5.1.1.1 Grupo I: 560 (quinhentas e sessenta) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área do conhecimento do curso.

5.1.1.2 Grupo II: 200 (duzentas) horas para prática pedagógica de estágio na área do conhecimento do curso.

5.1.2 A carga horária máxima que o curso poderá indicar no currículo proposto para a Segunda Licenciatura será de 1.200 (mil e duzentas) horas.

5.1.2.1 Para os casos em que a carga horária total do curso for superior ao limite mínimo de 760 (setecentos e sessenta) horas, também deverão ser respeitadas as horas mínimas em conteúdos específicos e práticas pedagógicas de estágio.

5.1.3 A duração dos cursos de Segunda Licenciatura deverá ser de 02 (dois) anos, correspondentes a 04 (quatro) semestres letivos.

5.1.3.1 Não poderá ser indicado tempo de duração distinto do previsto no caput do artigo, para os cursos de Segunda Licenciatura do PQD-4.

5.1.3.2 Na organização do currículo, deve haver uma distribuição equilibrada da carga horária entre os períodos letivos, de modo que seja evitada a disposição desproporcional de componentes curriculares em um semestre, em detrimento de outro.

5.1.4 Os currículos dos cursos de Segunda Licenciatura do PQD-4 deverão ser constituídos de um Currículo Padrão, com a indicação dos componentes curriculares obrigatórios a serem cursados pelos alunos, e de um Ementário dos componentes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
EDITAL Nº 43/2022/PROGRAD

curriculares dos cursos, conforme modelos anexados a essa resolução.

5.1.5 Na elaboração dos currículos de Segunda Licenciatura, deverão ser propostos componentes curriculares com códigos novos, específicos para o PQD-4, não podendo ser inseridos códigos de disciplinas já existentes no SIGAA e vinculadas às estruturas curriculares dos cursos de licenciatura originais.

5.1.6 Todos os currículos dos cursos de Segunda Licenciatura, a serem ofertados no PQD-4, deverão contemplar dois componentes curriculares denominados “Seminários”, voltados à discussão de temáticas relacionadas às demandas específicas dos professores que atuam na rede básica de ensino, a saber:

5.1.6.1 “Seminários I – Temas atuais em educação” (30h): Nesse componente serão abordados conteúdos relacionados à educação inclusiva e às tecnologias da informação e comunicação, além de conteúdos concernentes à BNCC e ao Novo Ensino Médio.

5.1.6.2 “Seminários II – Currículo de Temas Transversais” (30h): Nesse componente serão abordados conteúdos relacionados ao currículo da Educação Básica e aos temas transversais (Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental e Educação das Relações Étnico-raciais).

VI. DA ESTRUTURAÇÃO DO PQD-4

6.1 O PQD-4 será composto por: Comitê Gestor, Coordenação Geral, Coordenador de Curso, Docentes e Tutores.

6.2 A seleção do Coordenador de Curso deverá ocorrer no âmbito do Departamento, constando-se na proposta enviada à PROGRAD, e se efetivará caso o Curso seja selecionado por meio deste Edital.

6.3 A seleção e o credenciamento de docentes para ministrarem as aulas nos cursos do PQD-4 será realizada pela Coordenação Geral do PQD, juntamente com SEDUC e CESAD, por meio de publicação de Editais de processos seletivos específicos.

6.4 A participação do Coordenador Geral, dos Coordenadores de Curso, de professores e de tutores ocorrerá mediante a concessão de bolsas remuneradas, custeados a partir de recursos oriundos da SEDUC.

VII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 As propostas de cursos de Segunda Licenciatura aprovadas para o PQD-4 serão divulgadas, dentro do prazo estipulado pelo cronograma deste Edital (Anexo 1), no endereço eletrônico da PROGRAD – www.prograd.ufs.br.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais substituirão integralmente este Edital, com destaques em vermelho nos trechos porventura retificados.

8.2 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvido o CESAD e a SEDUC.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
EDITAL Nº 43/2022/PROGRAD**

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 12 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
EDITAL Nº 43/2022/PROGRAD**

ANEXO I

**CRONOGRAMA – EDITAL DE ADESÃO DOS CENTROS E DEPARTAMENTOS,
DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE – QUARTA VERSÃO (PQD-4)**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do EDITAL Nº 43/2022/PROGRAD	12/09/2022
Elaboração da <u>versão preliminar</u> da Estrutura Curricular e Ementário para os cursos de Graduação Segunda Licenciatura no âmbito do PQD-4 (item 4.1.1)	12/09/2022 a 26/09/2022
Submissão da proposta <u>preliminar</u> de adesão ao PQD-4, via Memorando à PROGRAD (item 4.1.1.4)	Até 26//09/2022
Análise e emissão de parecer pela Divisão de Análise Pedagógica (DIAP/DEAPE) da <u>versão preliminar</u> (item 4.1.2.1)	26/09/2022 a 30/09/2022
Ajustes e aprovação nas instâncias deliberativas da <u>versão final</u> (item 4.1.3)	30/09/2022 a 09/10/2022
Submissão da proposta da <u>versão final</u> de adesão ao PQD-4, via Memorando à PROGRAD (item 4.1.3.3)	Até 10/10/2022
Divulgação, em www.prograd.ufs.br , da lista das propostas selecionadas para apreciação do CONEPE (item 4.1.4)	Até 17/10/2022
Divulgação, em www.prograd.ufs.br , da lista de cursos aprovados para o PQD-4 (item 7)	Até 11/11/2022



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
EDITAL Nº 43/2022/PROGRAD**

ANEXO II

**PROPOSTA DE ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE
GRADUAÇÃO XXXXXXXX - SEGUNDA LICENCIATURA**

DEPARTAMENTO PROPONENTE:

DOCENTES DO NDE RESPONSÁVEIS:

INDICAÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO:

Duração: 02 (dois) anos

Carga Horária Total:

Código	Componente Curricular	Tipo	C R	C.H. Tota l	C.H. Teórica	C.H. Prática	Pré-Requisito
1º Período							
SUBTOTAL							
2º Período							



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
EDITAL Nº 43/2022/PROGRAD**

SUBTOTAL							
3º Período							
SUBTOTAL							
4º Período							
SUBTOTAL							
TOTAL DO CURSO							



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
EDITAL Nº 43/2022/PROGRAD**

ANEXO III

**EMENTÁRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM XXXXXXXX – SEGUNDA LICENCIATURA**

CÓDIGO- Nome do componente curricular

Ementa:

Referências Bibliográficas:

CÓDIGO- Nome do componente curricular

Ementa:

Referências Bibliográficas: